# EDITAL Nº 04/2020 Seleção Simplificada para TUTORIA

#### **RESPOSTA AOS RECURSOS**

Etapa: análise das inscrições e do perfil profissional

## 1. ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DIAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o solicitado no perfil 32 foi "Graduação concluída em Ciências Sociais ou Serviço Social" e não as "graduações da grande área das Ciências Sociais Aplicadas". Portanto, a graduação em Ciências Contábeis não se aplica. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

### 2. ANDREA ROMA SILVA LACERDA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a candidata inseriu no formulário de inscrição que NÃO possuía experiência como docente, requisito necessário no perfil 37. Citamos ainda os itens 5.1 e 8.2:

"5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;

[...]

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição."

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

## 3. KEITY ELEN DA SILVA MELO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que levando em consideração o item "3.2.3 Cada candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de perfil disponível, só sendo válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida, a última" e após verificação da pontuação da última inscrição da candidata sendo de 55 pontos, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

# 4. IGOR GOMES DE OLIVEIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o solicitado no perfil 48 foi "Graduação concluída em Licenciatura em Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet" e não as "graduações da sub-área da



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Informática". Portanto, a graduação em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação não se aplica, não contemplando o conhecimento necessário para <u>todas</u> as disciplinas contidas nos perfis 48. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

# 5. ÂNGELA ZENÚBIA PEREIRA DE ARAUJO MORAIS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que de acordo com o solicitado no perfil 12 "Graduação concluída em Pedagogia OU Licenciaturas", e que a candidata possui graduação em Licenciatura e Ciências com habilitação em Biologia, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

#### 6. HADAUTHO ROBERTO BARROS DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que no formulário de inscrição está disponível um campo que pergunta especificamente "Possui experiência docente em EAD?" no qual o candidato deverá marcar SIM ou NÃO. Conforme Anexo III do edital, conta-se como experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial.

Portanto, considerando que o solicitado no perfil 45 é "Experiência em Tutoria em EAD: Mínimo de 1 ano" e que o candidato informou "NÃO" no campo "Possui experiência docente em EAD?", citamos os itens 5.1 e 8.2:

"5.1 O processo de seleção se dará por:

*[...]* 

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, **a partir das** informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;

[...]

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição."

Desta maneira, consideramos o recurso INDEFERIDO.

#### 7. RITA PARADEDA MUHLE

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que a pontuação apresentada no resultado está correta. Esta pontuação é calculada de acordo com as informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição. Salientamos ainda que os critérios avaliativos de cada edital são distintos. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

### 8. ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que, conforme Anexo III do edital:

- A pontuação da Titulação não é acumulativa e só é considerada a pontuação de maior qualificação.
- A pontuação máxima para Experiência Doente é de 40 pontos.

Portanto, a pontuação apresentada no resultado está correta e consideramos o recurso **INDEFERIDO** 

# 9. ANDRÉ RIGAUD MAGALHÃES ALMEIDA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o solicitado no perfil 45 foi "Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em: Ciências da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Informática Aplicada". Portanto, a pós-graduação Lato Sensu em Tecnologia Educacional não se aplica. Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO** 

Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados: "8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital".

Recife, 23 de Março 2020.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec